



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

L I V R O 8/3

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 317 DE 21/06/99

Assunto:

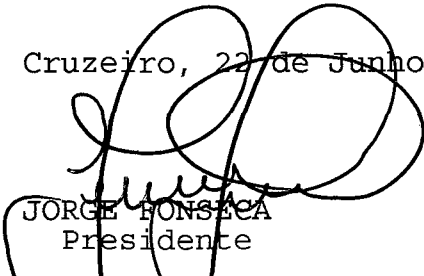
"Dispõe sobre a concessão de homenagens, conforme menciona".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 10 de Junho de 1999 aprovou e ela Promulga o seguinte

Artigo 1º - Doravante a outorga de homenagens de qualquer espécie, concedidas pela Câmara Municipal de Cruzeiro, poderá ocorrer em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara Municipal ou em cerimônia a ser realizada no Gabinete do Presidente desta Casa, a critério do homenageado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de Junho de 1999.


JORGE FONSECA
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 22 dias do mês de Junho de 1999.


A.T.L. - A.J.
Dr. Carcísio Batista Teixeira

OAB-SP nº 24.653

Assessor Técnico Legislativo para
Assuntos Jurídicos - A. T. L. A. J.